

Art. 1º DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. JUMARA PORTO PINHEIRO, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, sediada em Aracaju, para exercer as funções de Juíza Eleitoral Substituta nos autos tombados do Processo 3-51.2017.6.25.0002, em virtude de suspeição da Juíza Titular, Elbe Maria Franco do Prado de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DES. RICARDO MÚCIO S. DE ABREU LIMA  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA 731/2017, DE 14/7/17**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XVII, do Regimento Interno; Considerando a Portaria GP3 475/17, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (0408624); Considerando o demonstrativo de substituição mensal da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe (0408623);

Considerando a Tabela de Substituição Automática da Corregedoria Geral de Justiça do Provimento 2, de 3/9/14; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODRIGUES NETO, Juiz Substituto à disposição da Corregedoria da Justiça, para exercer as funções de Juiz Eleitoral Substituto da 6ª Zona Eleitoral, sediada em Estância, no dia 19/7/17, bem como a Exma. Sra. Dra. TATIANY NASCIMENTO CHAGAS DE ALBUQUERQUE, Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, para exercer as funções de Juíza Eleitoral Substituta da 6ª Zona Eleitoral, sediada em Estância, nos dias 20 e 21/7/17, em virtude do afastamento do Juiz Titular, Alcício de Oliveira Rocha Júnior, por motivo de participação em evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DES. RICARDO MÚCIO S. DE ABREU LIMA  
PRESIDENTE

#### **Edital**

#### **EDITAL 248/2017 TRE-SE/PRES/DG/SGP/COEDE/SEGED**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXXIV, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE 34/16 e TSE 23.092/09, DECLARA ABERTO o Concurso Interno de Remoção do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Edital de Convocação 248/2017, destinado ao preenchimento do claros de lotação para Analista Judiciário, das Áreas Judiciária e Administrativa;

##### **1- DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – A aplicação deste concurso de remoção é restrita às vagas disponibilizadas neste edital e às que vierem a surgir durante o processo de audiência pública.

1.2 – Poderão participar deste certame, os servidores do Quadro Permanente do TRE/SE e removidos da Justiça Eleitoral, desde que estejam em exercício neste Tribunal.

1.3 – Os servidores interessados em participar do concurso deverão, necessariamente, inscrever-se no período de 19/07/17 a 21/07/17, mediante formulário próprio de inscrição, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [seged@tre-se.jus.br](mailto:seged@tre-se.jus.br).

##### **2 – DAS VAGAS:**

2.1 – Serão oferecidas vagas de lotação para os titulares de cargo de Analista Judiciário da Área Administrativa e Judiciária, de acordo com quadro abaixo: (\*)

2.2 – Os interessados poderão optar, na ocasião da audiência pública, por qualquer localidade acima, em observância ao art. 4, Parágrafo Único da Resolução TRE/SE 34/2016, seguindo procedimento previsto no art. 10 da mesma Resolução.

##### **3 – DA CONTAGEM E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

O tempo de serviço será apurado conforme especificado nos parágrafos §1º e 2º do art. 5º da Resolução TRE/SE 34/2016.

##### **4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

4.1 – Caso o número de claros de lotação oferecido seja menor que o de interessados, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem:

I – maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, como ocupante de cargo efetivo de seu quadro de pessoal, removido ou requisitado dos quadros de pessoal de outros tribunais eleitorais;

II – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;

III – maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, como requisitado, nos moldes da Lei nº 6.999/1982, ocupante de cargo em comissão ou cedido, com base na Lei nº 8.112/90;

IV – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário da União;

V – maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;  
VI – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário Estadual;  
VII – maior tempo de efetivo exercício no serviço público;  
VIII – maior tempo de exercício na função de jurado;  
IX – maior idade.

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 – A lista de classificação será apurada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por ordem de precedência, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e será publicada na Intranet e Internet do TRE-SE, até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

5.2 – Após a homologação e divulgação da lista de classificação será fixada, mediante Portaria da Presidência, a data, o local e a hora de realização da audiência pública.

**6 – DOS RECURSOS:**

6.1 – Caso haja interposição de recursos observar-se-á o procedimento disposto no art. 8º, parágrafos 1º a 6º da Resolução TRE/SE 34/2016.

**7 – DO RESULTADO FINAL:**

7.1 – Após a Audiência Pública, as remoções serão homologadas pelo Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e publicadas nos sítios da Intranet e Internet deste TRE.

7.2 – As remoções decorrentes deste concurso ocorrerão sem qualquer ônus para o Erário e dependerão de ato específico da Presidência, que ficará condicionado ao interesse da Administração objetivando evitar solução de continuidade dos serviços prestados pelo TRE/SE.

DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

PRESIDENTE

(\*) Anexo ao final do DJE

## Atos da Diretoria Geral

### Portaria

#### **PORTARIA 691/2017**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Norival Navas Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, da Portaria 215/2014 e pelo Art. 1º, I da Portaria 337/2014, deste Regional e,

CONSIDERANDO a Portaria 728/2016, datada de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre as normas para publicação da Revista Jurídica do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Editorial da Revista Jurídica com o objetivo de realizarem a seleção dos artigos que irão compor as edições da aludida revista, publicada anualmente por este Tribunal:

I – Edilaine Rezende de Andrade Couto (Presidente)

II – Hermano de Oliveira Santos

III – Denise Vieira Gonçalves

IV – João Ferreira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 763 de 18/07/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NORIVAL NAVAS NETO

Diretor-Geral Substituto

#### **PORTARIA 741/2017, DE 14/7/17**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Norival Navas Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 0389810;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor ADROALDO DOS SANTOS, Requisitado, matrícula 309R512, Assistente 1- FC-1 da 34ª Zona Eleitoral, com sede em Nossa Senhora do Socorro/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, nos dias 13/6/17 e 6/7/17, em substituição a VALÉRIA MARIA DOS SANTOS, em virtude de compensação de banco de horas e ausência justificada da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13/6/17.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - (TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA - LEI 9.504/97, ART. 97-A) - DIREITO ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DESPACHO/DECISÃO:

R. Hoje.

Tendo em vista o ofício retro, expedido pelo Ministério Público Eleitoral, informando que o Promotor Eleitoral não poderá comparecer à audiência designada para o dia 18/07/2017, redesigno a audiência de instrução e julgamento, para o dia 20/09/2017, às 10:30 h., no Fórum Des. José Nolasco de Carvalho, sede da Justiça Estadual Comum, nesta cidade, para oitiva das testemunhas arroladas no feito, que comparecerão independentemente de intimação (artigo 22, V, da LC 64/90).

Intimem-se.

Umbaúba/SE, 14 de julho de 2017.

RICARDO SANT'ANA

Juiz Eleitoral Substituto

#### **PUBLICAÇÕES DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **ANEXOS**

#### **ANEXO AO EDITAL 248/2017 - CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO – TRE/SE**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1	8ª ZE	Gararu
1	18ª ZE	Porto da Folha